

MENSAGEM N.º 254, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Encaminha Projeto de Lei que especifica.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1. Com meu afetuoso abraço, encaminho a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à deliberação de seus Pares o incluso Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo a promover a concessão de direito real de uso de imóvel que especifica Associação dos Muladeiros de Unaí e dá outras providências”.
2. Como é sabido, a Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 96, inciso V, estabelece a competência privativa do Chefe do Poder Executivo para iniciar o processo legislativo, nos casos previstos neste Diploma Legal.
3. Conforme se verifica no ofício nº 099/2017, do vereador Alino Coelho, a Associação dos Muladeiros de Unaí é uma entidade sem fins lucrativos, que presta relevantes serviços à sociedade e que necessita de um terreno para construir sua sede.
4. Consta no processo administrativo nº 13711/2017, cópia da Lei Municipal nº 2.778, de 16 de abril de 2012 que reconheceu de utilidade pública a Associação Muladeiros de Unaí-Asmu, consta ainda nos autos Certidões de Regularidade Fiscal e, ainda, declaração do Conselho Municipal de Cultura, na qual afirma que a referida Associação encontra-se em pleno funcionamento e executando diversos programas, eventos e projetos culturais.
5. Outrossim, consta ainda no processo cópia do projeto da edificação que se pretende construir.
6. A Comissão de Avaliação Tributária emitiu **Laudo de Avaliação** do terreno, sendo que foi avaliada à área total da qual, sendo aprovado este Projeto de Lei será desmembrada à área à ser concedida (fls. 370).
7. Insta salientar que **foi realizado o processo licitatório nº 165/2018** pelo Setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Unaí, na modalidade Concorrência Pública nº 005/2018, com o objetivo de selecionar entidades para receberem a título de **Concessão de Direito Real de Uso** terrenos para o desenvolvimento de atividades previstas em seus Estatutos (doc. anexo).

(fls. 2 da Mensagem nº 254 de 15.4.2019).

8. Esclareça-se que foram extraídas do Processo Licitatório cópias dos documentos referentes ao pleito e à licitação da Associação dos Muladeiros de Unaí, para instruir esta Mensagem. O objetivo é otimizar a análise dos documentos já que o processo licitatório abrangeu outras Instituições com o mesmo tipo de demanda, mas em outras localidades no Município, o que resultou num processo com mais de setecentas páginas.

9. A Associação Muladeiros de Unaí justifica que seu objetivo é construir uma sede própria para instalação e desenvolvimento de projetos relevantes e relacionados ao resgate e divulgação da cultura do tropeirismo de nossa região, tais como, cursos de doma racional de animais, casqueamento, trança artesanal de laços em couro, confecção de arreatas e arreios. Pretende ainda, promover eventos culturais e também na área social com incremento de equoterapia, dentre outras ações.

10. São essas, Senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação desta Casa Legislativa, o incluso projeto de lei, nos termos da Lei Orgânica do Município de Unaí e do Regimento Interno Cameral, julgando desnecessário enfatizar a necessidade de aprovação deste.

11. Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, reiterando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares votos de elevada consideração e apreço.

Unaí, 15 de abril de 2019; 75º da Instalação do Município.

José Gomes Branquinho
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR CARLOS LYSIAS MOREIRA DE SOUSA
Carlinhos do Demóstenes
Presidente da Câmara Municipal de Unaí(MG)